



CrITÉrios de AvaliaÇão das Acções de FormaÇão

De acordo com o número 20º do RJFCP que prevê a obrigatoriedade de nos certificados de formação, constar a classificação quantitativa obtida pelo formando (Dec. Lei nº 22/2014 de 22 de fevereiro);

A avaliação dos formandos em formação, passa a reger-se pelos seguintes critérios:

1. CritÉrios de avaliaÇão

CritÉrios para avaliaÇão/classificaÇão	Pesos
ParticipaÇão	1
RealizaÇão das tarefas nas sessões;	2
Reflexão crítica; Trabalho; Relatório; Prova de conhecimentos; Projecto; <i>Portfólio</i> ; Outros (estes critérios podem não ser aplicados cumulativamente)	2

2 . Escala de classificaÇão: de 1 a 10

%	Valor	DescriÇão
0- 29	1 a 4,9	Insuficiente
30 - 49	5 a 6,4	Regular
50- 74	6,5 a 7,9	Bom
75-84	8 a 8,9	Muito Bom
85-100	9 a 10	Excelente

3. ClassificaÇão Final

A classificaÇão quantitativa, traduz-se numa escala de 1 a 10.

A avaliação final terá uma menção qualitativa (Insuficiente; Regular, Bom, Muito Bom e Excelente) e o valor final da classificação quantitativa

4*. Faltas - assiduidade

De acordo com a lei em vigor as faltas não podem exceder 1/3 do número de horas presenciais de cada acção. Deste modo o peso das faltas na classificação será o seguinte:

4.1. *Aplica-se o mesmo critério para as horas em formato e-Learning

5. Avaliação de acordo com a Modalidade de acção

A Cada formador compete, de acordo com a modalidade, a especificidade e a metodologia utilizada em cada acção, definir um perfil de avaliação para os critérios indicados.

6. Os critérios gerais e específicos de cada acção devem ser partilhados com os formandos.

7. A grelha de avaliação final dos formandos deverá reflectir a avaliação do conjunto dos elementos a ter em conta no processo.

A Directora do CFPOR



(Maria Helena Magro)

